



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Nº 43/2020

Objeto: Execução de obras contra alagamentos no Bairro Nova Piracicaba.

Homologo e Adjudico o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 279.977,80

Piracicaba, 13 de outubro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ERRATA

Na descrição da Área Remanescente 2, constante do art. 1º do Decreto nº 18.324, de 16 de junho de 2020, que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Sedirlei José Rugolo e s/m, localizado na Rua Santa Catarina, bairro Nova América, neste Município, destinada à abertura de via pública (Rua Miss Martha Watts) e dá outras providências" e no Memorial Descritivo que o integra, onde se lê: "nove metros e sessenta e nove centímetros (6,69 m) até o ponto '19A'"

Leia-se:

"nove metros e sessenta e nove centímetros (9,69 m) até o ponto '19A'"

O Memorial Descritivo que integra o Decreto nº 18.324, de 16 de junho de 2020, fica substituído pelo que faz parte integrante desta Errata.

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA, acompanhada do memorial descritivo do qual consta a correção que ora se procede.

Piracicaba, 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública (Rua Miss Martha Watts).
Protocolo nº: 20.123 / 2020.
Proprietário: SEDIRLEI JOSÉ RUGOLO E S/M.
Local: Rua Santa Catarina
Bairro: Nova América
Matrícula nº: 106.874 - 2ª CRI
Áreas: À Ser Desapropriada: 505,20 m²
Área Remanescente 1: 1.758,02 m²
Área Remanescente 2: 2.926,04 m²
Total da Gleba: 5.189,26 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada - 505,20 m²

Parte do terreno, situada no Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Miss Martha Watts, cuja descrição perimetral inicia no ponto '3', localizado no alinhamento da Rua Miss Martha Watts, na divisa com o prédio sob nº 185 (M-55.029), e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 74°00'38" SW na distância de doze metros e noventa centímetros (12,90 m) até o ponto '4', confrontando com o leito carroçável da Rua Miss Martha Watts; deste segue em curva a direita com raio de 30,00 m, ângulo central de 30°27'46", corda de rumo 04°45'17" NE e distância de 15,85 m, desenvolvimento de 16,04 m, até o ponto '19B', deste segue em curva a esquerda com raio de 30,00 m, ângulo central de 30°27'46", corda de rumo 04°47'34" NE e distância de 15,76 m, desenvolvimento de 15,95 m, até o ponto '19A', 10°25'17" NW, nove metros e sessenta e nove centímetros (9,69 m), até o ponto '19', confrontando dos pontos '4' ao '19', com a Área Remanescente 2 (M-106.874); 67°26'07" NE, doze metros e sessenta e cinco centímetros (12,65 m), até o ponto '20', confrontando com o leito carroçável da Rua Miss Martha Watts; 10°45'58" SE, dez metros e trinta e um centímetros (10,31 m), até o ponto '3B', deste segue em curva a direita com raio de 35,00 m, ângulo central de 28°48'18", corda de rumo 03°38'12" SW e distância de 17,41 m, desenvolvimento de 17,60 m, até o ponto '3A'; deste segue em curva a esquerda com raio de 30,00 m, ângulo central de 28°30'44", corda de rumo 03°46'58" SW e distância de 14,86 m, desenvolvimento de 15,01 m, até o ponto '3', confrontando dos pontos '20' ao '3', com a Área Remanescente 1 (M-106.874), encerrando o perímetro, com a área de 505,20 m².

Área Remanescente 1 - 1.758,02 m²

Parte do terreno, situada no Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Santa Catarina, cuja descrição perimetral inicia no ponto '1', localizado no alinhamento predial da Rua Santa Catarina, e divisa com o prédio sob número 130 (M-87.862), de propriedade de Cetera Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 73°33'30" SW, na distância de quarenta e um metros e setenta e seis centímetros (41,76 m), até o ponto '2', confrontando com o prédio nº 130 da Rua Santa Catarina (M-87.862); 73°36'47" SW, doze metros e setenta centímetros (12,70 m), até o ponto '3', confrontando com o prédio nº 185 da Rua Miss Martha Watts (M-55.029); deste segue em curva a direita, com raio de 30,00 m, ângulo central de 28°30'44", corda de rumo 03°46'58" NE e distância de 14,86 m, desenvolvimento de 15,01 m, até o ponto '3A'; deste segue em curva a esquerda, com raio de 35,00 m, ângulo central de 28°48'18", corda de rumo 03°38'12" NE e distância de 17,41 m, desenvolvimento de 17,60 m, até o ponto '3B'; 10°45'58" NW, dez metros trinta e um centímetros (10,31 m), até o ponto '20', confrontando dos pontos '3' ao '20', com área a ser desapropriada; 68°03'26" NE, trinta e um metros e quarenta e quatro centímetros (31,44 m), até o ponto '21', confrontando com o prédio nº 129 da Rua Miss Martha Watts (M-31.246); 30°38'21" SE, quarenta e quatro metros e noventa e seis centímetros (44,96 m), até o ponto inicial '1', confrontando com alinhamento predial da Rua Santa Catarina, encerrando o perímetro, com a área de 1.758,02 m².

Área Remanescente 2 - 2.926,04 m²

Parte do terreno, situada no Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Miss Martha Watts, cuja descrição perimetral inicia no ponto '4', localizado na divisa com o prédio sob nº 200 da Rua Miss Martha Watts (M-14.548) e alinhamento predial da Rua Miss Martha Watts, segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 74°05'12" SW, na distância de quarenta e sete metros e quatorze centímetros (47,14 m), até o ponto '5', confrontando com o prédio nº 200 da Rua Miss Martha Watts (M-14.548); (anteriormente com Emilio Gimenes), 76°48'03" SW, trinta e dois metros e quarenta e nove centímetros (32,49 m), até o ponto 6, confrontando com o prédio nº 593 da Rua Machado de Assis (M-73.419), (anteriormente com Emilio Gimenes), 08°53'39" NW, doze metros e vinte centímetros (12,20 m), até o ponto '7', confrontando com a Rua Euclides da Cunha; 08°53'39" NW, doze metros e vinte e oito centímetros (18,28 m), até o ponto '8'; 68°39'04" NE, dois metros e dez centímetros (2,10 m), até o ponto '9', confrontando entre os pontos '7' ao '9' com o terreno sem nº da Rua Euclides da Cunha (M-50.861), (anteriormente com Rosa Sessa Razera); 71°37'25" NE, sete metros e noventa e três centímetros (7,93 m) até o ponto '10', confrontando com o prédio nº 127 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-40.807), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 69°51'23" NE, sete metros e trinta e dois centímetros (7,32 m), até o ponto '11', confrontando com o prédio nº 121 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-28.369), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 70°10'20" NE, sete metros e cinco centímetros (7,05 m), até o ponto '12', confrontando com o prédio nº 115 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-28.758), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 70°18'02" NE, sete metros e três centímetros (7,03 m), até o ponto '13', confrontando com o prédio nº 109 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-23.963), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 70°23'06" NE, seis metros e noventa e cinco centímetros (6,95 m), até o ponto '14', confrontando com o prédio nº 101 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-23.964), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 67°28'47" NE, seis metros e oitenta e três centímetros (6,83 m) até o ponto '15', confrontando com o prédio nº 93 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-23.965), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 68°59'20" NE, sete metros e um centímetro (7,01 m) até o ponto '16', confrontando com o prédio nº 85 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-23.966), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 69°20'07" NE, sete metros e sete centímetros (7,07 m) até o ponto '17', confrontando com o prédio nº 77 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-19.639), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 69°48'34" NE, sete metros e quatorze centímetros (7,14 m) até o ponto '18', confrontando com o prédio nº 69 da Rua Frei Wilson de Araújo Menezes (M-25.619), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 67°42'05" NE, vinte e um metros e oitenta e sete centímetros (21,87 m) até o ponto '19', confrontando com o prédio nº 138 da Rua Miss Martha Watts (M-19.525), (anteriormente com Izabel Schmidt Gobeth); 10°25'17" SE, nove metros e sessenta e nove centímetros (9,69 m) até o ponto '19B', deste segue em curva a direita com raio de 30,00 m, ângulo central de 30°27'46", corda de rumo 04°47'34" SW e distância de 15,76 m, desenvolvimento de 15,95 m até o ponto '19B'; deste segue em curva a esquerda com raio de 30,00 m, ângulo central de 30°27'46", corda de rumo 04°45'17" SW e distância de 15,85 m, desenvolvimento de 16,04 m até o ponto inicial '4', confrontando neste trecho, com a área a ser Desapropriada, encerrando o perímetro, com a área de 2.926,04 m².

Piracicaba, 16 de outubro de 2020.

Paulo César Schiavuzo
DIRETOR DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

R. Antonio Correa Barboza, 2233 - 9. Andar Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13408-010 - Tel: (19) 3463-1200
Site: www.ipplap.com.br e e-mail: ipplap@ipplap.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 413, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 197/07, que "dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa com deficiência e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 413

Art. 1º O inciso III do art. 3º, da Lei Complementar nº 197, de 03 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

III - pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida:

a) a que temporária ou permanentemente tenha limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio ambiente e de utilizá-lo;

b) portadores de fibromialgia: síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles, ocasionando fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

c) ostomizados: a pessoa submetida à intervenção cirúrgica para criação de ostoma, e enquadrada na condição de deficiente físico, vez que as bolsas coletoras são consideradas ajudas técnicas, nos termos do disposto nos arts. 18 e 19 do Decreto Federal nº 3.298/99." (NR)

Art. 2º O inciso I, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 03 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

Parágrafo único. ...

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas à garagem e a estacionamento de uso público e privado, serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas à pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, portadores de fibromialgia ou ostomizados, garantidas no mínimo 01 (uma) vaga, próxima dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas com o símbolo internacional de acesso, de acordo com o item 8.3 da norma ABNT NBR 9050 (dimensionamento e quantidade das vagas)." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

LEI Nº 9.473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Introduz alterações na Lei nº 9.290/2019 que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua Armando Bogus, Bairro Pompéia, para posterior doação ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando à implantação de sede de sua Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9.473

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 9.290, de 04 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

§ 1º A área de terra objeto da doação de que trata esta Lei deverá ser utilizada para a construção e implantação de sede da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, órgão pertencente ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º, retro, ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.496, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga os Decretos nº 17.546/2018, nº 17.767/2019, nº 17.843/2019, nº 18.089/2019, nº 18.136/2019 e nº 18.381/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes da sociedade civil, Mariana Cristina Luciano Gomes, Rebecca Samarah de Moraes Silva, Camila Colognesi Banzatto, Tais Leite Marino, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Elma Emanuele Silva Verdicchio e Débora Cristiane Razzi, titulares, Patrícia Fernanda Barbosa Dutra, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Andréa Cancelliere Almeida, Vera Lúcia Carvalho Portela, Laurie da Silva Climas Pereira, Maithe Mikaela Setin e Amanda Rosolem Bueno, suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, permitida uma recondução, nos termos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

§ 2º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.546, de 16 de julho de 2018, nº 17.767, de 18 de fevereiro de 2019, nº 17.843, de 23 de abril de 2019, nº 18.089, de 19 de novembro de 2019, nº 18.136, de 27 de dezembro de 2019 e nº 18.381, de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FABIANE RENATA FISCHER GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.497, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 17.895/2019 que “dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e revoga os Decretos nº 17.037/17, nº 17.519/18, nº 17.622/18, nº 17.733/19”, alterado pelos de nº 17.965/2019, nº 18.179/2020, nº 18.311/2020 e nº 18.357/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O inciso V do art. 2º do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

V – Para o programa de Ginecologia e Obstetrícia: André Luiz Lourenço da Silva, Evandro Adriani Pessotti, Graziela Roberta Caproni, Luís Antonio Lopez Caero, Marcelo Martinelli Durante, Maria Cristina Correia de Almeida Petrini, Paulo Roberto Miada Ney, Ronaldo Moschini da Silva, Silvana Maria Magro Koren, Stefane Coutinho e Teresa Cristina Castro Vasconcelos de Moura;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.498, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 73.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	05	05011	11.331.0006.2041339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00
2)	05	05011	11.331.0006.2047339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	10.000,00
3)	08	08011	15.451.0039.1256449051	Obras e Instalações:	R\$	18.000,00
4)	10	10012	20.606.0036.2070339030	Material de Consumo:	R\$	35.000,00

Para as dotações:

1)	05	05011	06.182.0018.2055339030	Material de Consumo:	R\$	20.000,00
2)	08	08011	15.451.0043.1260449051	Obras e Instalações:	R\$	18.000,00
3)	10	10012	20.605.0036.2058339030	Material de Consumo:	R\$	35.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PROJETO DE LEI

Introduz alterações na Lei nº 7.244/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 7.778/13 e nº 8.378/15.

Art. 1º A Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica acrescida dos arts. 2ºB e 2ºC, com as seguintes redações:

"Art. 2ºB Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a complementar os repasses autorizados pelo art. 2º desta Lei, repassando ao Arranjo Produtivo do Alcool do Piracicaba, recursos financeiros provenientes do orçamento municipal no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais até o exercício de 2.025, conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput do presente artigo, se darão através das dotações orçamentárias nº 02012 – 19.572.0029.2097 – 335039, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, para o exercício financeiro de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 2ºC Fica o Arranjo Produtivo Local do Alcool de Piracicaba autorizado a permanecer com o saldo disponível em 31 de dezembro de 2.020, relativamente aos recursos e demais rendas auferidas em decorrência do convênio em curso, para aplicação obrigatória na manutenção e benfeitorias necessárias no Parque Tecnológico de Piracicaba."

Art. 2º A Minuta de Convênio parte integrante da Lei nº 7.244, de 19 de dezembro de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.778, de 26 de novembro de 2.013 e nº 8.378, de 17 de dezembro de 2015, fica substituída integralmente pela minuta que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 7.244/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba, entidade sem finalidade econômica, visando a implantação, administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/08 e suas alterações, com o objetivo de implementar ambientes de alta qualidade para atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 7.778/13 e nº 8.378/15".

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a presente propositura atende demanda do Parque Tecnológico, para manutenção dos repasses anuais feitos atualmente pelo Poder Executivo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que com a aprovação da presente propositura tais repasses se manterão até o ano de 2025. Além disso, estamos prevendo atualizações necessárias na minuta do convênio que deverá ser renovado para 2021 e a possibilidade de que o Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba – APLA, gestor do Parque, permaneça com o saldo disponível em 31 de dezembro de 2.020, relativamente aos recursos e demais rendas auferidas em decorrência do convênio em curso, para aplicação obrigatória na manutenção e benfeitorias necessárias no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Todas essas providências são necessárias para possibilitar a manutenção e a ampliação de um trabalho de excelência que vem sendo desenvolvido junto ao Parque Tecnológico de Piracicaba pelo Arranjo Produtivo Local do Alcool do Piracicaba – APLA, entidade sem fins econômicos, formalmente constituída no Município de Piracicaba e que administra e gerencia aquele espaço.

É importante ressaltar que os recursos e demais rendas auferidas em decorrência do convênio em curso serão aplicados na ampliação do Parque Tecnológico, com a construção de refeitório e depósito, gerador e entrada de força, isolamento acústico do auditório e manutenções gerais das instalações elétricas, hidráulicas e civis do núcleo do Parque, de forma a propiciar melhorias na estrutura para as empresas lá instaladas.

Em valores atuais, os custos para gestão e manutenção anual do núcleo do Parque Tecnológico são estimados em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com previsão de receita própria em torno de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil), sendo a diferença amparada por recursos do orçamento municipal.

Assim, dada a necessidade e a importância da continuidade das atividades realizadas no âmbito do "Programa Parque Tecnológico de Piracicaba", criado nos termos da Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2008 e que possibilitou a inclusão de Piracicaba no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, criado nos termos do Decreto Estadual nº 50.504, de 06 de fevereiro de 2006, é que apresentamos a presente propositura aos Nobres Edis.

Lembramos que são objetivos do "Programa Parque Tecnológico de Piracicaba", dentre outros, o incentivo à pesquisa e inovação tecnológica, com suporte ao desenvolvimento de empresas intensivas em conhecimento; o estímulo ao desenvolvimento, a competitividade e ao aumento da produtividade de empresas cujas atividades estejam fundadas no conhecimento e na inovação tecnológica, gerando maior valor agregado aos produtos e serviços e aumentando o nível de emprego, trabalho, renda e receita de impostos; o incentivo à interação e à sinergia entre empresas, instituições de pesquisa, universidades e instituições prestadoras de serviços ou de suporte às atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica; o apoio às parcerias entre instituições públicas e privadas envolvidas com a pesquisa científica e inovação tecnológica, que visem a troca de serviços e o uso conjunto de infraestrutura de apoio à inovação tecnológica; o apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e de engenharia não rotineira em empresas situadas no município; o estímulo à ampliação, em quantidade e qualidade, dos cursos superiores públicos e gratuitos, aumentando significativamente o número de vagas por habitante; a facilitação do acesso dos pesquisadores da região às fontes de fomento de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços com inovação tecnológica; a promoção do desenvolvimento do município por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica.

Além disso, estamos encaminhando para análise dos Nobres Edis a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 22 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente, instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa situada na Rua Cap. Antônio Côrrea Barbosa, nº 2.223, Bairro Centro, em Piracicaba/SP e inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF nº e portador do RG nº e, de outro lado o ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO ALCOOL DO PIRACICABA, associação sem fins lucrativos, com sede na nº em Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.028.178/0001-06, doravante designado simplesmente APLA, neste ato representado na forma de seus estatutos sociais, por seu Presidente, (qualificação completa), tendo como base legal a Lei Municipal nº 7.244/11, alterada pela de nº, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre o APLA e o MUNICÍPIO, visando a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Parque Tecnológico de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 223/2008 e suas alterações, visando criar ambientes de alta qualidade para as atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), como impulso e auxílio às empresas no desenvolvimento de produtos competitivos no mercado global e estímulo à implantação de centros de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. Responsabilizar-se pelos reparos estruturais do prédio que se fizerem necessários (rede elétrica, rede hidráulica, pavimentação das áreas interna e externa e demais obras civis), bem como pelo pagamento de impostos e taxas que possam recair sobre o imóvel, durante o período de vigência deste convênio;

2.1.2. Aportar recursos na ordem de R\$ (.....) anuais até o exercício de, conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, constante dos autos (fis.)

2.1.3. Indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo do Parque.

2.2. São Obrigações do APLA:

2.2.1. Manter a estrutura mínima: direção, pessoal técnico-administrativo e demais necessários ao perfeito funcionamento do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba e responsabilizar-se, após a implantação do Núcleo do Parque, pelo controle Administrativo e pelos serviços de limpeza, conservação, manutenção preventiva e periódica do imóvel, bem como pelas despesas com limpeza e jardinagem do Parque e pelo pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica;

2.2.2. Sedar sua administração e domicílio nas instalações do Parque Tecnológico de Piracicaba, em área destinada para este fim;

2.2.3. Criar e acompanhar a estrutura administrativa do Parque Tecnológico que deverá ser composta pelo Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC e Conselho Técnico;

2.2.4. Desenvolver e fomentar ações, programas e projetos que incentivem, de forma articulada e contínua, a cultura local/regional baseada no conhecimento, na inovação e no empreendedorismo nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.5. Reunir empresas de base tecnológica em um ambiente fértil e propício ao seu desenvolvimento e crescimento no mercado globalizado;

2.2.6. Estimular o desenvolvimento econômico e da infraestrutura, incluindo a urbana, das regiões sob sua influência, com base em projetos com altos índices de comprometimento com o bem estar social e respeito ao meio ambiente, a geração de empregos qualificados e o oferecimento de serviço de apoio à produção intensiva em conhecimento;

2.2.7. Apoiar o desenvolvimento e consolidação do SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO nos setores de bioenergia e biocombustíveis;

2.2.8. Identificar e caracterizar os atores, agentes e arranjos, formais e informais, responsáveis pela internalização da tecnologia e da dinâmica econômica desse processo, com a proposição, organização e gestão de serviços de apoio à transferência de tecnologia;

2.2.9. Propor uma abordagem sistêmica: conhecer e compreender as relações de interdependência entre os vários agentes, com enfoque na compreensão das dimensões política, econômica, sócio-cultural e técnico-científica e na organização de redes de relações entre os atores;

2.2.10. Identificar, caracterizar e realizar um processo de animação de atores de ensino, nos vários níveis de pesquisa;

2.2.11. Formatar a estrutura de um modelo ternário de gestão da inovação tecnológica na região (em universidade, centros de pesquisa, empresas e governo);

2.2.12. Promover, fomentar, apoiar, articular e gerir, se for o caso, ambientes de inovação nos modelos clássicos, a saber: incubadora de empresas, parques tecnológicos, pólos tecnológicos;

2.2.13. Apoiar a criação e consolidação de empreendimentos de excelência na área tecnológica;

2.2.14. Propiciar aos empreendedores condições favoráveis para um desenvolvimento empresarial acelerado e sadio;

2.2.15. Amparar as novas empresas, para que os produtos e/ou processo originados da pesquisa tecnológica possam alcançar o mercado eficientemente;

2.2.16. Colaborar com a modernização do parque industrial brasileiro utilizando os recursos humanos e o potencial tecnológico disponíveis em instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e prestação de serviços;

2.2.17. Desenvolver a atividade econômica e a geração de empregos e postos de trabalho na região de Piracicaba;

2.2.18. Promover, organizar e gerenciar cursos, eventos, treinamentos e programas de capacitação e difusão de conhecimento, preferencialmente nas áreas de empreendedorismo, capacitação empresarial, novas tecnologias e áreas correlatas;

2.2.19. Promover, organizar e gerenciar missões internacionais em apoio às atividades e projetos do Parque Tecnológico;

2.2.20. Desenvolver estudos, projetos de pesquisa e outras ações afins com o intuito de apoiar os projetos e programas de Parque Tecnológico;

2.2.21. Providenciar estruturas compostas por profissionais qualificados e mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre acadêmicos, profissionais, empresários e especialistas, visando disseminar conhecimentos e técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor produtivo local/regional, coadunando-se com políticas públicas que visem o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

2.2.22. Locar, conceder, permitir ou autorizar o uso de partes da área e prédio do imóvel do Parque Tecnológico de Piracicaba a terceiros, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) anos de ocupação, devidamente formalizado por meio de instrumento jurídico em seu nome.

2.2.22.1. Os recursos auferidos com a disponibilização do uso de partes do imóvel conforme item anterior deverão ser revertidos e utilizados para as finalidades do convênio, devendo ser contabilizado como receitas de terceiros, devidamente registrado em demonstrativo mensal.

2.2.23. Manter durante toda a vigência do convênio, seguro do prédio e demais dependências do Parque Tecnológico de Piracicaba, dos bens e equipamentos permanentes pertencentes ao patrimônio do município e que se encontrarem sob sua guarda e posse.

2.3. As ações resultantes das estruturas de intercâmbio e o apoio técnico citadas no item 2.2., retro, serão direcionadas às seguintes estratégias:

2.3.1. Estimular o desenvolvimento econômico baseado no reforço da base tecnológica, na formação de aglomerações e arranjos de empresas, na criação de plataformas comuns e ambientes inovadores;

2.3.2. Estimular o aumento da massa crítica de negócios com alto potencial em mercados internacionais;

2.3.3. Estimular o estabelecimento de fortes parcerias entre os atores e a articulação entre o setor público e o privado, com o aumento do suporte a atividades inovadoras;

2.3.4. Incrementar a visibilidade da região e a atração de novos negócios sustentáveis;

2.3.5. Contribuir para as políticas públicas de modernização e inovação nos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA

3.1. O APLA se obriga a promover a governança do Parque Tecnológico de Piracicaba com, no mínimo, a seguinte estrutura:

3.1.1. Conselho do Parque Tecnológico – CONTEC com a seguinte composição:

3.1.1.1. Entidades Empresariais: APLA, ACIPI, SIMESPI, COPLACANA e CIESP;

3.1.1.2. Entidades de Ensino e Pesquisa: CTC, ESALQ, FUMEP, UNIMEP, FATEC e IFESP;

3.1.1.3. Entidades Governamentais: SDE/SP; SEMTRE/PMP; SMG-DE/PMP; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.4. Empresas: 01 (um) representante das empresas incubadas e 05 (cinco) representantes de empresas indicados pelos Conselheiros do CONTEC em sua primeira reunião;

3.1.1.5. Outras entidades relacionadas ao Parque Tecnológico de Piracicaba convidadas pelo presidente do CONTEC e aprovadas pela maioria dos conselheiros.

3.1.2. O CONTEC terá as seguintes atribuições:

3.1.2.1. Elaborar Plano Estratégico, Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba de curto, médio e longo prazo, submetendo-se a análise e apreciação final do CONES (Conselho Estratégico do APLA);

3.1.2.2. Discutir e deliberar sobre os relatórios e propostas apresentados pelo Conselho Técnico;

3.1.2.3. Manter estreitos relacionamentos com todos os organismos financiadores públicos ou privados na busca de recursos para o Parque Tecnológico de Piracicaba;

3.1.2.4. Manter contas correntes distintas das do APLA, em instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), sendo uma para movimentação dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal conforme item 2.1.2, destinados exclusivamente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e outra para movimentação das receitas oriundas das fontes descritas no item 2.2.22 deste instrumento;

3.1.2.5. Apresentar mensalmente à SMG-DE relatório econômico financeiro com todos os documentos para análise e aprovação de Comissão Especial de Convênio;

3.1.2.6. Elaborar e apresentar anualmente até o mês de fevereiro relatório circunstanciado de todas as atividades científicas, de pesquisa, financeira de execução orçamentária para o CONES (Conselho Estratégico do APLA) e a PMP;

3.1.2.7. Aprovar todos os investimentos e respectivas fontes de recursos;

3.1.2.8. Analisar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas pelo Parque Tecnológico de Piracicaba, propondo mudanças ou se reordenamento;

3.1.2.9. Elaborar o Orçamento Econômico e Financeiro do Parque Tecnológico de Piracicaba até o mês de outubro de cada ano, submetendo-o a aprovação do CONTEC e controlar sua execução, enviando mensalmente relatório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 378/2020

Aquisição de Material Hospitalar ou Ambulatorial (EPI)

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, folha 62, houve alteração no descritivo técnico do item 02, conforme segue:

“Avental descartável TNT(...) na cor VERDE, AZUL OU BRANCA

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 10/11/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 457/2020

OBJETO: Aquisição de Lona Plástica e Disco para Serra Clipper.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 458/2020

OBJETO: Prestação de Serviços para Aplicação de Bactericida para Sanitização nos Prédios existentes na Rede Básica de Ensino de Piracicaba, com Fornecimento de Material e Mão de Obra.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2020 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2020 às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 459/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de barreiras acrílicas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2020, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2020, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Outubro de 2020.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/Decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

CHARLEY MARCAL, nº funcional 160368, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/10/2020, Protocolo nº 135.345/2020

EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 222755, MECÂNICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 16/10/2020, Protocolo nº 136.085/2020

MARLENE MARCELINO PAULA, nº funcional 210951, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2020, Protocolo nº 135.762/2020

ROSIANE CLAUDINO DO NASCIMENTO VAZ, nº funcional 211516, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/10/2020, Protocolo nº 135385/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CESAR CANALE GANDELIN, nº funcional 130306, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 09/10/2020, Protocolo nº 134.456/2020

CLEIDE APARECIDA DE MOURA CASTRO, nº funcional 120984, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 10/10/2020, Protocolo nº 136.311/2020

JOAO LUIS ALVES, nº funcional 106069, SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/10/2020, Protocolo nº 135.745/2020

JOEL VENTURA, nº funcional 166184, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 02/10/2020, Protocolo nº 137.069/2020

LIVIO SAKAI, nº funcional 150995, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 08/10/2020, Protocolo nº 137.060/2020

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARCOS ROBERTO ROMANIN, nº funcional 143535, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/10/2020, Protocolo nº 135.478/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANGELICA MEDINA DA SILVA, nº funcional 195118, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2021, Protocolo nº 136.905/2020

CAMILA CRISTIANE TOMAZINI SOARES GERMANO, nº funcional 185576, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/02/2021, Protocolo nº 135.497/2020

LOU FRANCINI IBIAPINO DAS CHAGAS, nº funcional 144698, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/02/2021, Protocolo nº 136.428/2020

TALITA ALVES DA SILVA BATISTA, nº funcional 215520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/01/2021, Protocolo nº 135.500/2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – item 12.3, do Edital nº 02/2019, homologado em 06.11.2019, destinado ao preenchimento de vagas do cargo público de Intérprete Educacional de Libras, em Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 21 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROPONENTES, AOS EDITAIS DO INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

Aos vinte e dois e vinte e três dias do mês de outubro de 2020, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 055, de 24 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur, formada por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Esdras Casarini Moreno, Flávia Alessandra da Silva Perez, Jéssica Fernanda Hellmeister, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Luciana Polizel, Raul Rozados Ribeiro, Renata Graziela Duarte Gava e Washington Luís Poppi, para análise dos recursos interpostos pelos proponentes inabilitados inscritos nos editais abaixo, deliberando por: 01-) Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas: PROCEDENTES / HABILITADOS - Adilson Dias Moreira Junior; Adriana Dedin Ricciardi; Cristiane Sbrissa PJ; Gustavo Calicchio; Lauro Sérgio Carvalho Fonseca Silva; Leandro Palauo Alves; Magna Eliez Silva; Márcio César Abegão; Mery Darcy de Mello; Pâmela Brancalion; Rafael Bitencourt dos Santos Alves; Sandra Cristina Piron Guerreiro; Saulo Luiz Vieira Ligo Junior; Vinicius Canno Mena; Wellington Fernando de Campos Camargo; IMPROCEDENTES / INABILITADOS - A Guilda Colecionáveis Ltda. PJ; Associação Cultural e Teatral Guarantã PJ; Claudio Sanchez Vicente; Cristiane Mendes Ferreira Claser; Felipe Marques de Menezes; Isabelle Gonçalves Cordeschi PJ; Jennifer Garcia; Julia Correa Giannetti PJ; Juliana Cristina do Amaral PJ; Maicon Araki Faquim; Patricia Cimatti Ribeiro PJ; Percepção Visual Fotografia e Treinamento Eireli; Rafael Henrique de Oliveira Correa; Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira PJ; Vinicius Ferreira Duarte Oliveira Novaes PJ; Vivian Mattos Trivelin. 02-) Festivais de Cultura e Arte: PROCEDENTES / HABILITADOS - Diego Leandro Araujo; Lais Oliveira Vetoreti; IMPROCEDENTES / INABILITADOS - ADAMI Associação de Dança de Piracicaba; Escola Bauhaus Piracicaba PJ; Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo. 03-) LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop: PROCEDENTES / HABILITADOS - Guilherme Pereira dos Santos; Lenir Aparecida André Escobal; Márcia Maria Antonio; Vânia Aparecida de Lima; Vinicius Tavares de Souza; IMPROCEDENTES / INABILITADOS - André Luis Martins. 04-) Mostra Virtual de Cultura e Arte: PROCEDENTES / HABILITADOS - César Augusto Nogueira; Irineu Guerreiro Junior; Márcio Roberto Sartório Cardoso; Maria Pia Bernabe; Mario Adimir Patreze Junior; Wagner José da Silva; IMPROCEDENTES / INABILITADOS - Danilo Teles de Oliveira; Maicon Faquim Araki; Sandra Rodrigues. 05-) Turismo Cultural e Economia Criativa, Literatura, Patrimônio e Memória: PROCEDENTES / HABILITADOS - Felipe Marques de Menezes; Marcelo Andrade Nascimento; IMPROCEDENTES / INABILITADOS - Associação Pró Cultura de Piracicaba; José Donizete de Godoy PJ. Diante do exposto e conforme previsto nos Editais, publique-se esta Ata no Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Luciana Polizel lavrei e dei fé à presente, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

Luciana Polizel	Membro
Raul Rozados Ribeiro	Membro
Aparecida Luana do Nascimento	Membro
Dayane Gabriele Bortoleto	Membro
Esdras Casarini Moreno	Membro
Flávia Alessandra da Silva Perez	Membro
Renata Graziela Duarte Gava	Membro
Washington Luís Poppi	Membro
Jéssica Fernanda Hellmeister	Membro
Jorge dos Santos Ferreira da Silva	Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 067 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "ALCEU MAROZZI RIGHETTO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a licença médica da função gratificada da servidora pública municipal MARCIA APARECIDA PARIZOTO BRUZANTIN, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA CARDOSO DA CRUZ NASCIMENTO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 341.439.748-00, portadora do RG 52.386.339-1, número funcional 21.275-0, residente e domiciliada na Rua Pedro Perin, Nº 41, Jardim Sol Nascente II, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Alceu Marozzi Righetto" pelo prazo de 15 dias, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2020, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 21 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2020
PROCESSO Nº 100.889/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de torneiras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Pç	Torneira 1126 C23 ½" bebedouro de metal cromada	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
02	200	Pç	Torneira bica móvel lavatório de metal	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
03	200	Pç	Torneira de mesa 2180 bica móvel de metal para pia de cozinha	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
04	200	Pç	Torneira de parede 1165 bica móvel de metal para pia de cozinha	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00

Itens 01, 02, 03 e 04 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda □ ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2020
PROCESSO Nº 68.003/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de serralheria
LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	ML	BARRA DE FERRO CHATO 1/ ½ - (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
02	3	PÇ	PORTA DE CHAPA DE AÇO 14 - 0,79 X 2,09 M - (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 1.640,00	R\$ 4.920,00
03	3	PÇ	PORTA DE CHAPA DE AÇO 14 - 0,885 X 2,09 M (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 1.713,00	R\$ 5.139,00
04	50	M2	CHAPA DE AÇO 1/8 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 540,98	R\$ 27.049,00
05	20	ML	COLOCAÇÃO DE GUIA INFERIOR – CORRER (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
06	30	ML	PERFILADO CADEIRINHA 5 X 2 ½ (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
07	35	ML	PERFILADO CADEIRINHA 7 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 134,00	R\$ 4.690,00
08	18	PÇ	SOLDAR DOBRADIÇA (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 191,00	R\$ 3.438,00
09	50	ML	TROCA DE CADEIRINHA METALON 6 1/2 X 2 1/2 (2 PÇ) 0,90 M (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
10	35	ML	TROCA DE CANTONEIRA 3/4 / 1/8 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 28,00	R\$ 980,00
11	35	ML	TROCA DE METALON 8 X 4 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 112,00	R\$ 3.920,00
12	18	ML	TROCA DE METALON 9 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 112,00	R\$ 2.016,00
13	18	ML	TROCA DE METALON 10 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
14	18	ML	TROCA DE METALON 2 1/2 X 5 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
15	18	ML	TROCA DE METALON 6 1/2 X 2 ½ (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
16	18	ML	TROCA DE METALON 6 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
17	18	ML	TROCA METALON 7 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 89,00	R\$ 1.602,00
18	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA 10 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 142,00	R\$ 2.556,00
19	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA 2 1/2 X 8 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
20	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA 6 1/2 X 3 – FIXA (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
21	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA 8 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 143,00	R\$ 2.574,00
22	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA FIXA 10 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 143,00	R\$ 2.574,00
23	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA MOVEL 10 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 129,00	R\$ 2.322,00
24	18	ML	TROCA DE METALON CADEIRINHA 8 X 2 ½ (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 109,00	R\$ 1.962,00
25	18	ML	TROCA DE METALON INFERIOR 15 X 3 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 157,00	R\$ 2.826,00
26	18	ML	TROCA DE PERFIL CADEIRINHA 6 1/2 X 2 (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
27	18	ML	TROCA DE PERFIL CADEIRINHA 7 1/2 X 2 1/2 X 030 – INFERIOR (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 109,00	R\$ 1.962,00
28	35	PÇ	TROCA DE ROLAMENTOS (REPAROS EM PORTAS)	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00

LOTE 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
29	50	ML	BARRA DE FERRO CHATO 1/ ½ (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
30	60	PÇ	COLOCAÇÃO DE GONZO 3/4 E SOLDA (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
31	24	ML	COLOCAÇÃO DE GUIA INFERIOR – CORRER (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
32	3	PÇ	PORTÃO DE TUBO REDONDO E TELA QUADRADA MALHA 2" FIO 14 3,57 X 1,65 (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
33	30	PÇ	TROCA BASCULANTE CANTONEIRA 34 X 1/8 (81 X 17) (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
34	4	PÇ	TROCA DE JOGO MOLA E REGULAR (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00

35	10	PÇ	PERFILADO (POSTINHO) 5 X 5 X 2500 CM (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
36	34	BR	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 2" 1,2 MM (BARRA 6 M) (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 230,00	R\$ 7.820,00
37	24	BR	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 1 1/5" 1,2 MM (BARRA 6 M) (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
38	35	PTO	SOLDA CARBONO (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
39	70	M2	TROCA DE TELA QUADRADA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 3" FIO 12 (REPAROS EM PORTÕES)	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00

Lotes 01 e 02 – D.C. Eichenberger Bull - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2020
PROCESSO Nº 90.577/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60.000	Unid.	Caneca em polipropileno – Cor: caramelo	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00

Item 01 – AW Sports Eireli - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020
PROCESSO Nº 104.451/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos – mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	480	ENV	PLANTAGO OVATA 5,85G, envelope.	R\$ 2,24	R\$ 1.075,20

Item 09 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 345/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

Centro de Controle de Zoonoses
Entrada forçada em imóveis desabitados – Alteração

Em cumprimento ao Decreto nº 15.751/14, inciso II, alíneas de a a e, após lavrados os autos necessários para registro do regular exercício do poder de polícia municipal, segue abaixo relação de imóveis desabitados onde será realizada entrada forçada para apreensão e remoção de materiais que se constituem potenciais criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. Ressaltamos que anteriormente a esta ação, foram encaminhados via correio com AR notificação ao proprietário solicitando agendamento de vistoria no imóvel e auto de infração com imposição de multa devido ao não atendimento da notificação, e, no caso de correspondências que retornaram fechadas, foram publicadas em Diário Oficial do Município. Comunicamos ainda que a realização da entrada forçada se iniciará às 08h e terá o acompanhamento do fiscal do plano municipal de controle do Aedes, Guarda Civil ou Pelotão Ambiental, representante da Defesa Civil, caminhão da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e chaveiro. No caso de dois ou mais imóveis no mesmo dia, será executada entrada forçada no segundo imóvel logo após o término da retirada de materiais do primeiro imóvel, e assim sucessivamente.

Comunicamos que, conforme publicado no Diário Oficial do Município na data de 15/10/2020, página 26, houve alteração na programação das entradas forçadas, pois teremos de realizar nova entrada forçada na Rua das Malvinas, 150 (além da que foi realizada no dia 22/10/2020), devido a grande quantidade de larvas de mosquito que foi encontrada na piscina e em outros locais do imóvel, com a finalidade de aplicar larvicida nos locais que faltaram. Está cancelada então a entrada forçada que ocorreria no dia 29/10/2020, sendo modificada para o dia 26/10/2020, conforme segue abaixo, e não será realizada entrada forçada na residência localizada na Rua Fernando Febeliano da Costa, 1737 – Alemães (mudança na situação do imóvel, passou a ser habitado):

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
26/10/2020	Rua das Malvinas, 150 – Nova Piracicaba	Maria da Graça Demberg da Fonseca
26/10/2020	Rua Santa Cruz, 1731 – Bairro Alto	José Benedito Del Nery





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2020
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliário

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Stermax Produtos Medicos Eireli	2.890,00
02	Dental Universo Eireli	240,05
03	revogado	-
04	fracassado	-
05	fracassado	-

Piracicaba, 19 de outubro de 2020

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para atender mandado judicial e fornecimento na Rede Municipal de Saúde

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	109,16
2	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	29,32
3	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	16,97
4	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	25,70
5	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	20,00
6	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	1,45
7	FRACASSADO	-
8	FRACASSADO	-
9	FRACASSADO	-
10	FRACASSADO	-
11	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	4,43
12	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	21,58
13	FRACASSADO	-
14	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	5,31
15	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	12,56
16	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	35,26
17	FRACASSADO	-
18	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.	1,63

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2020

Registro de preço para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem – mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1		
2		
3	FRACASSADO	
4		
5		

6	DESERTO	
7	FRACASSADO	
8	DESERTO	
9	FRACASSADO	
10	CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 16,0000
11	FRACASSADO	
12	CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 26,8000
13	FRACASSADO	
14		
15	DESERTO	
16	FRACASSADO	
17		R\$ 1,0000
18	CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 1,0000

Piracicaba, 23 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 175/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 16953/1982 que deu origem ao Auto de Infração nº 74440 de 21/10/2020 e ao Levantamento Específico nº 34570/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72228 e 72229 e aos Autos de Infração nº 74438 e 74439, ambos de 21/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:
ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
END.: AV INDEPENDENCIA, 1840, CIDADE ALTA – PIRACICABA/SP
CEP: 13419-155 - CPD: 32671 - CNPJ: 50.924.539/0001-05



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 108.350/2.020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/10/2020: Notificação de Lançamento No. 52.223 (fls. 16ª17) e Auto de Infração No. 62.533 (fls. 20ª21)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Outubro de 2020

CONTRIBUINTE:

J.B. SICA NETO ELETRICA ME
RUA BOGOTA, 172–JARDIM ESPLANADA-PIRACICABA/SP
CEP13401-520-CNPJ 19.949.081/0001-07-CPD 631122

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 177 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 87.937/2019 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/09/2020: Notificação de Lançamento nº 52.209 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.517.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de outubro de 2020

CONTRIBUINTE:

NÍLTON BRAZ DE ARAÚJO ME
RUA PASCOALINA ORLANDO, 25 – VILA INDEPENDÊNCIA – PIRACICABA/SP
CEP 13418-375 – CNPJ 10.800.740/0001-66 – CPD 615668

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 178 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87765/2020 e de Inscrição Municipal nº 28363/2004, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, em especial T.I.A.F. – Termo de Início de Ação Fiscal nº 12345 de 23/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:

USICENTRI CENTRAL DE PEÇAS DE CENTRIFUGAS LTDA EPP
RUA SERRA AZUL, 449 – PARQUE SÃO JORGE – PIRACICABA/SP
CEP 13413-000 - CNPJ 06.123.739/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 606227.



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 179/2020.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de Outubro de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
89500/2018	DAIANE DE SOUSA	
	ALARCÃO BEZERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190674/2018	FABIO ALEXANDRE BELLONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
189764/2019	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
172705/2018	LUIGI VINICIUS BARBOSA MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48935/2019	LYGIA MARIA CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83626/2019	MARILZA APARECIDA STOLF	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113971/2016	TIAGO RODRIGO MUNHOZ BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84913/2020	VALDEMAR PEDROSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141168/2019	ZELIA TEVELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 383/2020
Aquisição de Equipamentos de Informática

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Quant.	EMPRESA	Valor Total do Lote
1	1	IT2 Brasil - Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda	R\$ 20.850,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

Engº VLAMIR A. SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2020

Objeto: Manutenção corretiva de freios da frota de viaturas da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	FREIOTEC COMERCIO DE LONAS PARA FREIOS E FRICÇÃO LTDA	30.000,00

Piracicaba, 22 de outubro de 2020

Lucineide Aparecida Maciel
Comandante da GCMP



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1570/2020.
Proc. Admin.: nº 125.265/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 405/2019 - Ata de Registro de Preços nº 78/2020 (válida até 28/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 512,54 (quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 94.516.671/0002-34 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.954
Código Ajuste nº 2020.000.001.144
Contrato nº 1571/2020.
Proc. Admin.: nº 131.379/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de Registro de Preços nº 242/2020 (válida até 18/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: MARCOS PEROSI – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.219
Código Ajuste nº 2020.000.001.145
Contrato: nº 1572/2020.
Proc. Admin.: nº 87.716/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2020.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.
Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/10/2020.

Contratada: F3 COMÉRCIO EIRELI – ME. – CNPJ nº 08.652.626/0001-94 (SAÚDE)
Contrato nº 1573/2020.
Proc. Admin.: nº 84.435/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2020.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Valor: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 22/10/2020.

Contratada: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.361.115/0001-77 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.002.207
Código Ajuste nº 2020.000.001.147
Contrato nº 1574/2020
Proc. Admin.: nº 65.241/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 252/2020.
Objeto: Fornecimento e instalação de vidros e outros itens de vidraçaria.
Valor: R\$ 15.980,70 (quinze mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.757.
Código Ajuste nº 2020.000.001.146
Contrato nº 1575/2020.
Proc. Admin.: nº 124.154/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2019 - Ata de Registro de Preços nº 625/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de lancetas e tiras reagentes.
Valor: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.775
Código Ajuste nº 2020.000.001.148
Contrato nº 1576/2020.
Proc. Admin.: nº 132.360/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 442/2019 - Ata de Registro de Preços nº 690/2019 (válida até 20/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.775
Código Ajuste nº 2020.000.001.149
Contrato nº 1577/2020.
Proc. Admin.: nº 132.360/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 442/2019 - Ata de Registro de Preços nº 684/2019 (válida até 20/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.180.
Código Ajuste nº 2020.000.001.150
Contrato nº 1578/2020.
Proc. Admin.: nº 64.775/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2020 - Ata de Registro de Preços nº 446/2020 (válida até 10/09/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios de informática.
Valor: R\$ 19.721,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e um reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. – CNPJ nº 20.063.556/0001-34 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.131
Código Ajuste nº 2020.000.001.151
Contrato nº 1579/2020.
Proc. Admin.: nº 34.669/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2020 - Ata de Registro de Preços nº 385/2020 (válida até 14/07/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus.
Valor: R\$ 8.070,72 (oito mil, setenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 59.309.302/0001-99 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.817
Código Ajuste nº 2020.000.001.152
Contrato nº 1580/2020.
Proc. Admin.: nº 123.106/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 390/2019 - Ata de Registro de Preços nº 10/2020 (válida até 06/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 14.755,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 22/10/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCOS PEROSI – ME. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SEMAD)
Código Licitação nº 2018.000.000.965.
Código Ajuste nº 2018.000.000.725.
Contrato nº 1325/2018.
Proc. Admin.: nº 119.764/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 188/2018.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro nos móveis e imóveis das Unidades da SEMAD.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/10/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.284.
Aditivo nº 1.325/2018-2.
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LUCIANO ALI – ME. – CNPJ nº 13.597.772/0001-02 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2019.000.001.865
Código Ajuste nº 2020.000.000.162
Contrato nº 207/2020.
Proc. Admin.: nº 164.151/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 235/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de lentes de visão e armações, com fornecimento de estojo e flanela.
Valor: R\$ 132.544,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/02/2020.

DO ADITIVO – READEQUAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS
Código Aditivo nº 2020.000.000.283
Aditivo nº 207/2020 – 2.
Objeto: Readequação das quantidades dos itens contratados.
Data: 23/10/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. LUIZ SILVEIRA GUIMARÃES, por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 46.245.502/0001-83. (SMADS)
Proc. Admin.: nº 85.693/2013.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 815, Bairro Centro, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistente Social População Adulta – CREAS POP.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/07/2013.

ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 85.693/2013 – 1/7.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 5.712,13 (cinco mil, setecentos e doze reais e treze centavos) mensais.
Data: 23/10/2020.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 838, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARTA BATISTA DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 482, “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 839, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LOURIVAL APARECIDO VIEIRA DE ARAÚJO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao disposto no art. 482, “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à furto de um banco de Kombi, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Boletim de Ocorrência nº 908665/2020 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 137.811/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à furto no Centro de Educação Digital, conforme Boletim de Ocorrência nº 596660/2020 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 137.811/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semaep alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à dano ocorrido na EM Eliana Rodella, conforme Boletim de Ocorrência nº 3154/2020 – 2º DP, objeto do processo com protocolo nº 137.812/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à acidente de trânsito com vítima, com o veículo oficial prefixo 35, placas FJV 5E02, conforme Boletim de Ocorrência nº 6055/2020 – PM, objeto do processo com protocolo nº 137.813/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à fatos ocorridos na Tenda COVID-19 na UPA Piracicamirim, conforme Ofício nº 034/2020 – ADM (Memo nº SEMS nº 617/2020), objeto do processo com protocolo nº 137.814/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente à fatos ocorridos na UPA Frei Sigris – Nova Vila Cristina, conforme relatório da Coordenação das UPAS nº 116.905/2020, Memo SEMS nº 1001/2020, objeto do processo com protocolo nº 137.815/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 23 de outubro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 22 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006413/202	PROINT REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
006414/202	TRATORMEC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
006415/202	BRASIMOLAS LTDA
006416/202	SETOR DE ALMOXARIFADO
006417/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
006418/202	IZABEL APARECIDA SABINO MAZZINI
006419/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006420/202	LILIANA MARIA RAZERA BRAZZALOTTO
006421/202	MICHEL HADDAD DIB
006422/202	BENEDITO ROCHA DE OLIVEIRA
006423/202	AILTON SEBASTIAO DA SILVA
006424/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006425/202	SONIA SOARES DE CAMARGO
006426/202	NADIR DE FATIMA DOS SANTOS LIMA
006427/202	OSWALDO ACENCIO JUNIOR
006428/202	ANDREIA CRISTINA FERREIRA DAS NEVES
006429/202	MARLI APARECIDA NOLASCO
006430/202	SARA MARIA DO CARMO BAPTISTA
006431/202	EMANOEL NEVES DOS SANTOS
006432/202	ARTHUR SOUZA DUARTE
006433/202	DIMAS CASTELUCCHI
006434/202	PEDRO CESAR VITTI
006435/202	ADRIANO PEDRAZOLI
006436/202	EDY LUIZ ZULIAN
006437/202	EDY LUIZ ZULIAN
006438/202	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Despachos	Processo	Interessado
001164/202	000789/20	LUCAS FELIPE NASCIMENTO: "Concluído".
002165/201	001538/20	CLAUDEMIR PEREIRA ESTEVAM: "Concluído".
005259/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005424/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005610/202	004050/20	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
005809/202	004199/20	MARIA HELENA GOMES:
006180/202	004451/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006181/202	004452/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006182/202	004453/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006184/202	004455/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006185/202	004456/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006186/202	004457/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:

006187/202	004458/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006188/202	004459/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006189/202	004460/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006190/202	004461/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006191/202	004462/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006192/202	004463/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006194/202	004465/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006195/202	004466/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
006411/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006419/202	000066/20	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 027/20 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que concede título de Líder Comunitário e dá outras providências.

Nº 031/20 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrignero Nunes, que concede título de Cidadã Piracicabana e dá outras providências.

Nº 032/20 - De autoria da Mesa Diretora, que introduz alterações ao Decreto Legislativo nº 21/20, que "autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Convênio com entidades públicas ou privadas, para desenvolvimento de projetos de cooperação intelectual para o Programa Inova Piracicaba e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 119/20 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, de apelo ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que seja realizada a chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do Magistério do Estado de São Paulo.

Nº 120/20 - De autoria do vereador Lair Braga, de apelo ao Governo do Estado de São Paulo para a inclusão de atendimento de equinos, aves e animais silvestres, no Hospital Veterinário em Piracicaba.

Requerimentos

Nº 490/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de canalização de esgoto da Avenida Francisco de Souza, no Bairro Algodoal.

Nº 491/20 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a coleta de lixo na área central.

Nº 492/20 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a frota de transporte público no Município de Piracicaba.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 44/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora) e tratores agrícolas pertencentes a frota municipal, considerando somente a mão de obra técnica especializada, insumos aplicáveis, equipamentos e aparelhos necessários, uma vez que as peças de reposição serão de responsabilidade da contratante. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 17/11/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br.

Saltinho/SP, 23/10/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO

MUCAPP - Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP. A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2020, às 09h00min em 1ª convocação, ou às 09h30min em 2ª convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Independência, Piracicaba-SP, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o próximo quadriênio, de 09 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2024.

Piracicaba, 16/10/2020.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.